



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS IPANGUAÇU
RN 118, S/N, Povoado Base Física, Zona Rural, S/N, 240470505, IPANGUAÇU / RN, CEP 59508-000
Fone:

Informe 6/2025 - SEAC/DIAC/DG/IP/RE/IFRN

7 de abril de 2025

EDITAL Nº 3/2025-PROEN/IFRN

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO
SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SISU)
COM INCORPORAÇÃO DAS RETIFICAÇÕES 01 02 03 04, 05 E 06

- 1º SEMESTRE DE 2025 –

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte Campus Ipangaçu, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no EDITAL 3/2025-PROEN-IFRN

I N F O R M A:

3ª Lista de Vagas Remanescentes

Licenciatura em Informática - Noturno		
Lista	Classificação	Nome
AC	9	EVELIN DE SOUSA BRANDAO
AC	10	Breno Rafael da Purificação Fernandes
AC	11	Danieli Neves da Silva
AC	12	FIGUEREDO SILVA DE AQUINO
AC	14	FRANCISCO RONATI BEZERRA OLIVEIRA DA SILVA
AC	15	ANTONIO DIEGO SOARES DA SILVA

1. TODOS os candidatos relacionados no quadro acima deverão realizar **a matrícula online**, conforme descrito nos itens 2, 3 e 4, **desde 07/04/2025 das 12h00** até as **23h59 do dia 09/04/2025**.

2. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://sso.acesso.gov.br/login> e efetuar o cadastro.

3 .A realização da matrícula online será realizada através do endereço eletrônico <https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-superior-de-graduacao-licenciatura-tecnologia-e-bacharelado-ifrn>.

4. Após o cadastro, no ato da pré-matrícula, deve ser realizado o preenchimento dos dados solicitados, e o candidato deverá fazer o upload da documentação listada no Item 23 do [Edital nº 3/2025 – PROEN/IFRN](#) e seus subitens.

5. Os candidatos convocados que não realizarem a pré-matrícula no prazo contido no Item 1 desta convocação serão considerados ausentes (desistentes) e perderão o direito ao preenchimento de vaga na lista em que foram convocados ou em quaisquer outras listas em que porventura estejam classificados.

6. Nenhuma pré-matrícula online será homologada imediatamente após o envio da documentação. As pré-matrículas feitas de modo online passarão por uma avaliação.

6.1 No caso de a documentação estar completa e perfeitamente legível, a homologação da matrícula será dada e o candidato receberá uma notificação pelo e-mail cadastrado.

6.2 Em caso de haver algum erro ou ilegibilidade da documentação apresentada, poderá ser solicitado ao candidato os devidos ajustes, o qual será notificado pelo próprio sistema de matrículas.

6.3 O candidato a quem for solicitado ajuste na documentação deverá corrigi-la e enviá-la até as 17h do dia 10/04/2025.

6.4 O candidato que tiver dúvidas para realizar sua pré-matrícula online poderá solicitar orientações por e-mail à Secretaria Acadêmica do *Campus* Ipanguaçu (seac.ip@ifrn.edu.br).

6.5 Dificuldades de acesso ou problemas decorrentes da plataforma gov.br deverão ser resolvidos diretamente com as ferramentas disponíveis na plataforma, uma vez que o IFRN não tem gerência sobre esse sistema do Governo Federal.

6.5.1 Se o usuário tiver problema com o login (não conseguir recuperar a senha), deve entrar em contato com a equipe responsável pelo portal gov.br por meio do link <https://portaldeservicos.economia.gov.br/atendimento/>

7 Nova convocação para preenchimento de vagas remanescentes (se houver) ocorrerá a partir de 10 de abril de 2025.

José Geraldo Bezerra Galvão Junior

Diretor Geral do *Campus* Ipanguaçu

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Jose Geraldo Bezerra Galvao Junior, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG/IP**, em 07/04/2025 11:39:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 862596

Código de Autenticação: 95c45efac3

